

**6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.02/001**

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.02/001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA VK SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. José Edilson Araújo Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **VK SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI**, com sede na Rua Francisco Camaro, Nº 229, Loja 12 Altos, CEP: 61.700-000, Centro, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ nº 31.025.807/0001-02, representada pela Sra. Karen Danyella Alves Cavalcante, inscrita no CPF nº 030.723.383-96, vencedora do processo de Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3003.01/2022-CP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INCLUINDO GESTÃO DE SOFTWARE, CALL CENTER, GEORREFERENCIAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo Contratual tem como fundamento § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57 c/c § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será de **31 de Janeiro de 2026 até 31 de Julho de 2026**.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços, restando comprovada que a prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.2 - Do Exposto, resta possível o Aditamento do prazo contratual pelo prazo de **06 (Seis) meses**, com o amparo legal ressaltado por nossa procuradoria jurídica, bem como, conforme **JUSTIFICATIVAS** apresentadas. Assegurando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ACARAÚ/CE, 30 de Janeiro de 2026.

VK SERVICOS E
CONSTRUCOES
LTDA:31025807000102

Assinado de forma digital por VK SERVICOS
E CONSTRUCOES LTDA:31025807000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=27848734000181, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=VK SERVICOS E
CONSTRUCOES LTDA:31025807000102


JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

**KAREN DANYELLA ALVES
CAVALCANTE**
VK SERVICOS E CONSTRUCOES
EIRELICONTRATADA





EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú, torna público o Extrato do **Aditivo ao Contrato nº 2022.08.02/001**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3003.01/2022-CP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57 c/c § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

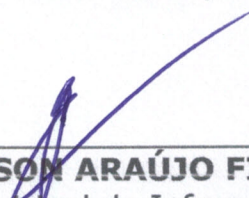
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INCLUINDO GESTÃO DE SOFTWARE, CALL CENTER, GEORREFERENCIAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.

PRAZO DE DURAÇÃO: 06 (Seis) meses, contados do dia 31 de Janeiro de 2026 até 31 de Julho de 2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO

ACARAU/CE, 30 de Janeiro de 2026.



JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do **Aditivo ao Contrato nº 2022.08.02/001**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3003.01/2022-CP**, cujo objeto é os **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INCLUINDO GESTÃO DE SOFTWARE, CALL CENTER, GEORREFERENCIAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE**, foi afixado no dia 31 de Janeiro de 2026, no flanelógrafo desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor.

ACARAU/CE, 30 de Janeiro de 2026.



JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

